



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO – CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**PORTARIA/PPGOA/CE-CCSA/UFPB/Nº07/2020**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da pré-banca de curso, em consonância com as determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID – 19).

**Considerando** a pandemia mundial do Coronavírus (COVID-19) e os crescentes casos de infecção no Brasil;

**Considerando** os termos determinados pela Portaria nº 323/2020/GR, de 16 de outubro de 2020;

**Considerando** o disposto no Parágrafo 1º do Art. 14º da Portaria nº 54/2020/PRPG, que atribui ao Colegiado do Curso a competência para deliberar sobre a necessidade (ou não) de prorrogação das atividades de Pré-Banca, Banca de Qualificação ou Defesa Final, para adequação das etapas da pesquisa, no caso de previsão de atuação em campo que coloque as pessoas envolvidas em risco de contaminação ou outra dificuldade decorrente do isolamento imposto pela pandemia;

**Considerando** a Resolução CONSEPE/UFPB 49/2017, que trata do Regulamento do MPGOA.

Dessa forma, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão em Organizações Aprendentes, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista deliberação adotada no plenário, em sua 61ª Reunião Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º: Prorrogar, até o dia 26 de fevereiro de 2021, o prazo da pré-banca (qualificação) de curso, para todos os discentes que completam 18 (dezoito) meses de curso em dezembro de 2020.

Art.2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 21 de outubro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Adriana', with a stylized flourish extending to the right.

**Adriana Valéria Santos Diniz**  
Matrícula SIAPE 1792396  
Presidente do Colegiado do Programa